



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 22/02/2022

ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-004738.989.15-1

Órgão: Desenvolvimento Rodoviário S/A – DERSA.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2015.

Responsável(is): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

02 TC-002631.989.19-1

Órgão: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2019.

Responsável(is): Wilson Modesto Pollara (Superintendente).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



03 TC-021751.989.21-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Caçapava.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Haroldo Corrêa Rocha (Secretário Executivo Estadual), Marco Polo Balestrero (Dirigente Regional de Ensino), Pétala Gonçalves Lacerda, Fernando Cid Diniz Borges (Prefeitos) e Siomara Glória de Castro (Gestora da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2020.

Valor(es): R\$1.002.975,96.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-000386.989.21-4

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Contratada(s): Shammah Entregas Expressas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados de transporte rodoviário de equipamentos e de materiais médicos e não médicos.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo de Carvalho Cavalli, Valdair Francisco Muglia (Diretores) e Wilker Edson Leite Beicker (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 8º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Compras e Contratações da FAEPA). Contrato de 13-04-20. Valor – R\$150.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR.

05 TC-001898.989.21-5

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Contratada(s): Shammah Entregas Expressas Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Prestação de serviços especializados de transporte rodoviário de equipamentos e de materiais médicos e não médicos.

Responsável(is): Ricardo de Carvalho Cavalli, Valdair Francisco Muglia (Diretores) e Wilker Edson Leite Beicker (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDA.

06 TC-020918.989.20-3

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Griaule Ltda.

Objeto: Fornecimento de serviço de PSBio (prestador de serviço de solução de captura/coleta, processamento automático e identificação biométrica) para a Autoridade Certificadora Imprensa Oficial.

Responsável(is): Izabel Camargo Lopes Monteiro e Fuad Miguel Pacha Neto (Diretores da IMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-08-20.

Advogado(s): Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

07 TC-021005.989.20-7

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Griaule Ltda.

Objeto: Fornecimento de serviço de PSBio (prestador de serviço de solução de captura/coleta, processamento automático e identificação biométrica) para a Autoridade Certificadora Imprensa Oficial.

Responsável(is): Nourival Pantano Junior (Diretor-Presidente da IMESP) e Fuad Miguel Pacha Neto (Diretor da IMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-19.

Advogado(s): Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

08 TC-018351.989.21-5

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, por incorporação da Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Griaule Ltda.

Objeto: Fornecimento de serviço de PSBio (prestador de serviço de solução de captura/coleta, processamento automático e identificação biométrica) para a Autoridade Certificadora Imprensa Oficial.

Responsável(is): Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da PRODESP) e Izabel Camargo Lopes Monteiro (Diretora da IMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-08-21.

Advogado(s): Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Nathália Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-005507.989.21-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Lar Irmã Dulce na Providência de Deus – Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, David Everson Uip (Secretários Estaduais), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Nélio Joel Angeli Belotti e Eugênio Rocha Mendes de Oliveira (Presidentes da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$12.454.549,54.

Advogado(s): Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315) e Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



10 TC-014298.989.18-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho (Coordenadora da CGCSS) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$7.673.780,41.

Advogado(s): Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO IMPORTE DE R\$ 85.000,00 COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES. REGULAR O RESTANTE.

11 TC-019720.989.19-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Entidade(s) Beneficiária(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antonio Rugolo Junior, Eduardo Ribeiro Adriano (Secretários Estaduais Adjuntos), Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho, Danilo Druzion Otto, Danilo César Fiore (Coordenadores da CGCSS), Marcelo Knobel, José Tadeu Jorge (Reitores da UNICAMP), Teresa Dib Zambon Atvars (Coordenadora Geral da UNICAMP), Munir Salomão Skaf e Marisa Masumi Beppu (Pró-Reitores da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$10.569.178,75.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-000968.989.19-4 (ref. TC-010321.989.17-0)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Faculdade de Engenharia – UNESP – Campus de Bauru, no exercício de 2016.

Responsável(is): Edson Antonio Capello Sousa (Diretor).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-12-18, que julgou irregular o ato de aposentadoria do servidor Celso Luiz da Silva, negando-lhe registro.

Advogado(s): Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Laís Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP 166.237), Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898), Paulo César Ferreira (OAB/SP nº 104.285) e João Eduardo Lopes Queiroz (OAB/SP nº 353.849).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-009027.989.16-9

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Rodrigo Antônio Maldonado Silveira (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 18-03-16. Valor – R\$59.270.203,05.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

14 TC-012062.989.16-5

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Rodrigo Antônio Maldonado Silveira (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-16.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

15 TC-018301.989.16-6

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Rodrigo Antônio Maldonado Silveira (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-11-16.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

16 TC-007526.989.17-3

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-04-17.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

17 TC-009273.989.17-8

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-05-17.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

18 TC-012561.989.17-9

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-07-17.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

19 TC-018984.989.17-8

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-11-17.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

20 TC-017391.989.19-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE) e Reginaldo Schiavi (Chefe do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-08-19.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

21 TC-023210.989.19-0

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Mauri Gião Pongitor (Diretor do SAAE) e Reginaldo Schiavi (Chefe do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-10-19.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

22 TC-025526.989.20-7

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.

Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Mauri Gião Pongitor (Diretor do SAAE) e Reginaldo Schiavi (Chefe do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 13-11-20.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

23 TC-009518.989.21-5

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE Sorocaba.

Contratada(s): Construtora Augusto Velloso S/A.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1.

Responsável(is): Ronald Pereira da Silva (Diretor do SAAE) e Reginaldo Schiavi (Chefe do SAAE).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-04-21.

Advogado(s): Rafael Negrelli (OAB/SP nº 210.239), Diógenis Bertolino Brotas (OAB/SP nº 216.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

24 TC-008697.989.15-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada(s): Soebe Construção e Pavimentação S.A.

Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), bem como serviços básicos de urbanização, pavimentação e infraestrutura geral, preparo de caixas, bases e serviços correlatos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Roberto Hamamoto (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito) e Gerson Moreira Romero (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 26-04-11.

Valor – R\$12.018.640,38. Contratos de 21-06-11, 07-07-11, 01-08-11, 19-08-11, 31-08-11, 23-11-11 e 01-12-11. Valores – R\$55.548,00, R\$88.775,00, R\$470.000,00,

R\$173.426,15, R\$13.519,28, R\$12.050,94, R\$81.361,97, R\$88.469,61 e

R\$1.265.465,32. Termos de Recebimento Provisório de 11-07-11, 13-07-11, 29-08-11, 12-09-11, 10-01-12 e 10-02-12. Termos de Recebimento Definitivo de 06-02-12, 23-02-12, 20-03-12, 04-04-12, 08-05-12, 25-07-12 e 12-12-12.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: IRREGULAR.

25 TC-021649.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski.

Contratada(s): Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação, e pelo(s) Instrumento(s): José Luiz Perez (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 15-04-20. Valor – R\$1.281.180,00.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

26 TC-021888.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski.

Contratada(s): Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-20.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

27 TC-022886.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski.

Contratada(s): Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

28 TC-025088.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski.

Contratada(s): Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-09-20.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



29 TC-025094.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski.

Contratada(s): Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos.

Responsável(is): José Luiz Perez (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-10-20.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

30 TC-005630.989.19-2

Câmara Municipal: São José dos Campos.

Exercício: 2019.

Presidente: Roberto da Penha Ramos.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 31-08-21.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

31 TC-003528.989.20-5

Câmara Municipal: Lucélia.

Exercício: 2020.

Presidente: Eduardo Edilson dos Santos Fatinanci.

Advogado(s): Carlos Eduardo Ruiz Guerra (OAB/SP nº 184.606).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

32 TC-003693.989.20-4

Câmara Municipal: Taiaçu.

Exercício: 2020.

Presidente: Sonia Regina de Campos.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

33 TC-003158.989.20-2

Prefeitura Municipal: Ribeirão do Sul.

Exercício: 2020.

Prefeito: Eliana Maria Rorato Manso.

Advogado(s): Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103), Fernando Plixo de Oliveira (OAB/SP nº 337.789) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

AGRAVO

34 TC-023206.989.21-2 (ref. TC-002026.989.21-0)

Agravante: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Agravado: Decisão pelo não deferimento da devolução de todos os prazos processuais requeridos pelo Agravante em petição protocolada no TC-002026.989.21-0, que encerra a análise do Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato de Gestão nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Advogado(s): Bárbara Braw de Jesus Marques (OAB/SP nº 401.570), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

35 TC-023209.989.21-9 (ref. TC-000071.989.21-4)

Agravante: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Agravado: Decisão pelo não deferimento da devolução de todos os prazos processuais requeridos pelo Agravante em petição protocolada no TC-000071.989.21-4, que encerra a análise do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato de Gestão nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Instituto Alpha de Medicina para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Saúde.

Advogado(s): Bárbara Braw de Jesus Marques (OAB/SP nº 401.570), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

36 TC-023216.989.21-0 (ref. TC-002413.989.21-1)

Agravante: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Agravado: Decisão pelo não deferimento da devolução de todos os prazos processuais requeridos pelo Agravante em petição protocolada no TC-002413.989.21-1, que encerra a análise do Termo Aditivo nº 005/2020 ao Contrato de Gestão nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Advogado(s): Bárbara Braw de Jesus Marques (OAB/SP nº 401.570), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

37 TC-023218.989.21-8 (ref. TC-019968.989.19-4)

Agravante: Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Agravado: Decisão pelo não deferimento da devolução de todos os prazos processuais requeridos pelo Agravante em petição protocolada no TC-002026.989.21-0, que encerra a análise do Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato de Gestão nº 003/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cubatão e o Instituto Alpha de Medicina para Saúde.

Advogado(s): Bárbara Braw de Jesus Marques (OAB/SP nº 401.570), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nídia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), João Fernando Lopes de Carvalho (OAB/SP nº 93.989), Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 114.295), Maria do Carmo Álvares de Almeida Mello



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Pasqualucci (OAB/SP nº 138.981) e Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB/SP nº 153.769).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

38 TC-013852.989.21-9 (ref. TC-003318.989.19-1)

Recorrente(s): Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV.

Assunto: Tomada de Contas do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, relativa ao exercício de 2019.

Responsável(is): Roseli Alves Silveira (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-06-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

39 TC-015818.989.19-6 (ref. TC-005515.989.16-8)

Recorrente(s): 4R Sistemas & Assessoria Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e 4R Sistemas & Assessoria Ltda., objetivando a aquisição de Sistemas Informatizados para Gestão Pública – SIGP, no valor de R\$196.400,00.

Responsável(is): Maxsicley Grison (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-06-19, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Ricardo Amado Schell Ribas Silveira Alves (OAB/SP nº 417.196), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763) e Sabrina Santos da Silva (OAB/SP nº 412.561)

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

40 TC-002316.989.20-1 (ref. TC-017445.989.19-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Interpress Comunicações Editoriais Ltda., objetivando a publicação de atos oficiais da Administração Pública



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Municipal e Junta do Serviço Militar de Ibaté, por meio de jornal de circulação semanal no Município, no valor de R\$240.000,00.

Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-12-19, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523), Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Luis Donizetti Luppi (OAB/SP nº 95.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

41 TC-004367.989.21-7 (ref. TC-017595.989.19-5)

Recorrente(s): Interpress Comunicações Editoriais Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Interpress Comunicações Editoriais Ltda., objetivando a publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal e Junta do Serviço Militar de Ibaté, por meio de jornal de circulação semanal no município.

Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-12-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523), Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Luis Donizetti Luppi (OAB/SP nº 95.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

42 TC-004550.989.21-4 (ref. TC-017595.989.19-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Interpress Comunicações Editoriais Ltda., objetivando a publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal e Junta do Serviço Militar de Ibaté, por meio de jornal de circulação semanal no Município.

Responsável(is): José Luiz Parella (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-12-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rafael Pires Marangoni (OAB/SP nº 277.523), Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Luis Donizetti Luppi (OAB/SP nº 95.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

43 TC-008969.989.21-9 (ref. TC-005108.989.15-3)

Recorrente(s): Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" – ESC.

Assunto: Balanço Geral da Escola Superior de Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Mendes" – ESC, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Augusto Vieira da Silva (Interventor), Wagner Streitenberger Coelho e João Bosco Ferreira Rodrigues (Diretores Gerais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 26-03-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis Augusto Vieira da Silva e Wagner Streitenberger Coelho, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Milena Alvarez Maciel Barbosa (OAB/SP nº 143.073).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

44 TC-012516.989.21-7 (ref. TC-006897.989.15-8, TC-008994.989.15-0, TC-013546.989.20-3, TC-013547.989.20-2, TC-013550.989.20-6 e TC-013553.989.20-3)

Recorrente(s): José Benedito de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Espírito Santo do Pinhal.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal e Pires & Giovanetti Engenharia e Arquitetura Ltda., objetivando a execução de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, visando à conservação e restauração do antigo Palácio do Café, no valor de R\$2.420.768,05.

Responsável(is): José Benedito de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-05-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB/SP nº 364.508), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Ana Luiza Martins Laydner Figueiredo (OAB/SP nº 330.645) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

45 TC-012916.989.21-3 (ref. TC-006666.989.17-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Assunto: Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Itanhaém e Casa Grande de Itanhaém Comércio de Materiais para Construção EIRELI, objetivando a aquisição de material elétrico e hidráulico para atender às necessidades das Secretarias Municipais, no valor de R\$1.465.000,00.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-05-21, que julgou irregulares o pregão presencial e a ata de registro de preços, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jorge Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 131.023), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e Eduardo Gomes dos Santos (OAB/SP nº 219.523).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO, AFASTANDO UMA DAS RAZÕES DE DECIDIR.

46 TC-015399.989.21-9 (ref. TC-024132.989.19-5)

Recorrente(s): Valmir Wiazowski – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá.
Assunto: Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mongaguá, no exercício de 2010.

Responsável(is): Valmir Wiazowski (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-07-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Silvana Cuculo Diz, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491) e Raquel Sampaio Vianna Ferreira (OAB/SP nº 421.245).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

47 TC-016759.989.21-3 (ref. TC-024132.989.19-5)

Recorrente(s): Silvana Cuculo Diz – Servidora da Câmara Municipal de Mongaguá.

Assunto: Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mongaguá, no exercício de 2010.

Responsável(is): Valmir Wiazowski (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-07-21, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Silvana Cuculo Diz, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173), Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491) e Raquel Sampaio Vianna Ferreira (OAB/SP nº 421.245).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

48 TC-018268.989.21-7 (ref. TC-023913.989.18-2 e TC-018304.989.18-9)

Recorrente(s): José Pivatto – Ex-Prefeito do Município de Cosmópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Cidade das Flores Transportes Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte de pacientes do Município para as cidades de Bragança Paulista, Jundiaí, São Paulo, Sumaré, Santa Bárbara d'Oeste, Campinas e Atibaia para a realização de hemodiálise, exames, consultas e cirurgias, no valor de R\$852.019,41; e Representação formulada por Renato Muniz de Andrade, acerca de possíveis irregularidades praticadas na execução do ajuste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): José Pivatto (Prefeito) e José Ferreira de Godoi (Gestor do Contrato).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-08-21, na parte que julgou irregular a execução contratual e parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

49 TC-021650.989.21-3 (ref. TC-019521.989.16-0, TC-015446.989.17-0 e TC-000032.989.17-0)

Recorrente(s): José Américo Franco Peixoto – Secretário Municipal de Praia Grande.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Praia Grande e Teto Construtora S/A, objetivando a reforma da base de radio-patrolhamento aéreo, no valor de R\$1.596.697,80.

Responsável(is): José Américo Franco Peixoto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-10-21, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, bem como conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Rodrigo Saba Rodriguez (OAB/SP nº 292.327) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

50 TC-021651.989.21-2 (ref. TC-019521.989.16-0 e TC-015446.989.17-0)

Recorrente(s): José Américo Franco Peixoto – Secretário Municipal de Praia Grande.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Praia Grande e Teto Construtora S/A, objetivando a reforma da base de radio-patrolhamento aéreo, no valor de R\$1.596.697,80.

Responsável(is): José Américo Franco Peixoto (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-10-21, na parte que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Rodrigo Saba Rodriguez (OAB/SP nº 292.327) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

51 TC-007876.989.21-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapira.

Contratada(s): Cleanmax Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública.

Responsável(is): José Natalino Paganini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-12-20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816) e outros.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR

52 TC-022930.989.20-7

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Obra Social Nossa Senhora de Lourdes.

Objeto: Colaboração técnica e financeira para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos na modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Ângela do Carmo Monteiro Henrique (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-20.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

53 TC-010164.989.21-2

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Organização da Sociedade Civil: Obra Social Nossa Senhora de Lourdes.

Objeto: Colaboração técnica e financeira para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos na modalidade Educação Básica/Educação Infantil – Creche.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Paulo César Matheus da Silva (Secretário Municipal) e Verônica de Oliveira Garcia (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-04-21.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

54 TC-011499.989.19-2

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santos.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz – ISHAOC.

Responsável(is): Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito), Marcos Estevão Calvo, Fábio Alexandre Fernandes Ferraz (Secretários Municipais), Monica Carvalho Santos (Chefe do Departamento de Controle Financeiro) e Ana Paula Neves Marques de Pinho (Diretora-Presidente do ISHAOC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$91.923.996,61 (Fontes: R\$13.358.530,89 Federal, R\$64.278.837,47 Estadual e R\$14.286.628,25 Municipal).

Advogado(s): Vera Stoicov (OAB/SP nº 70.752).

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

55 TC-018011.989.18-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cotia.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Bom Jesus.

Responsável(is): Rogério Cardoso Franco (Prefeito), Magno Sauter Ferreira de Andrade Junior (Secretário Municipal), Maurício Luiz Rossi (Presidente do Instituto) e Elves Peruci (Diretor-Executivo do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$31.841.971,36.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP nº 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Fernanda dos Reis (OAB/SP nº 263.873) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

56 TC-003934.989.20-3

Câmara Municipal: Pereira Barreto.

Exercício: 2020.

Presidente: José Aparecido da Silva.

Advogado(s): Jair Bueno de Oliveira Junior (OAB/SP nº 311.541) e Daniel Barile da Silveira (OAB/SP nº 249.230).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

57 TC-005041.989.19-5

Câmara Municipal: Barão de Antonina.

Exercício: 2019.

Presidente: Junior Alexandre Barros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

58 TC-005344.989.19-9

Câmara Municipal: Taguaí.

Exercício: 2019.

Presidente: Izaías Tenca.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

59 TC-005584.989.19-8

Câmara Municipal: Osvaldo Cruz.

Exercício: 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente: Homero Morales Massarente.

Advogado(s): Marcelo Aparecido Decurcio (OAB/SP nº 94.209).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-006255.989.16-2

Câmara Municipal: Cotia.

Exercício: 2017.

Presidente: Paulo Benedito Vieira.

Advogado(s): Bárbara Maria Guerreiro de Oliveira (OAB/SP nº 402.853), Patrícia de Lacerda Baptista (OAB/SP nº 449.698) e Durval Rosa Borges Junior (OAB/SP nº 234.261).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

61 TC-002950.989.20-2

Prefeitura Municipal: Poloni.

Exercício: 2020.

Prefeito: Antonio José Passos.

Advogado(s): Paulo Ricardo Santana (OAB/SP nº 195.656) e Fábio Roberto Borsato (OAB/SP nº 239.037).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

62 TC-002785.989.20-3

Prefeitura Municipal: Corumbataí.

Exercício: 2020.

Prefeito: Leandro Martinez.

Advogado(s): Henrique Zago Rodrigues de Camargo (OAB/SP nº 273.553), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

63 TC-003225.989.20-1

Prefeitura Municipal: Jaguariúna.

Exercício: 2020.

Prefeito: Marcio Gustavo Bernardes Reis.

Advogado(s): Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP nº 229.207) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

64 TC-006193.989.21-7 (ref. TC-002750.989.19-6)

Recorrente(s): Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos – SASSOF e Adriana Angélica da Silva Silveira Coelho –Superintendente do SASSOF.

Assunto: Balanço Geral do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos – SASSOF, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Adriana Angélica da Silva Silveira Coelho (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-02-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Advogado(s): Luis Fernando Silveira Pereira (OAB/SP nº 153.295) e outros.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

65 TC-009006.989.21-4 (ref. TC-013928.989.16-9, TC-014408.989.16-8, TC-018098.989.18-9, TC-018099.989.18-8, TC-018101.989.18-4, TC-017738.989.20-1, TC-017740.989.20-7, TC-017741.989.20-6 e TC-017744.989.20-3)

Recorrente(s): Carlos Alberto Varasquim – Ex-Prefeito do Município de Igarapu do Tietê.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê e NEEC Construtora Ltda., objetivando a execução de obras e serviços de prolongamento e reurbanização central e lateral da Avenida Regina Miotto Périco, no valor de R\$413.890,45.

Responsável(is): Carlos Alberto Varasquim (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-03-21, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, os termos aditivos e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Luiz Antônio Pedro Longo (OAB/SP nº 109.490).

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

66 TC-014071.989.21-4 (ref. TC-002480.989.18-5)

Recorrente(s): Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Maurício Queiroz Prado e Gelásio Ayres Fernandes Junior (Diretores-Presidentes da COHAB Santista).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-06-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Maurício Queiroz Prado.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761), Wilson Levy Braga da Silva Neto (OAB/SP nº 376.509) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

67 TC-014155.989.21-3 (ref. TC-002480.989.18-5)

Recorrente(s): Maurício Queiroz Prado – Diretor-Presidente da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Maurício Queiroz Prado e Gelásio Ayres Fernandes Junior (Diretores-Presidentes da COHAB Santista).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 09-06-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Maurício Queiroz Prado.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761), Wilson Levy Braga da Silva Neto (OAB/SP nº 376.509) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO E PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO AUDITORA SILVIA MONTEIRO

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

68 TC-003600.989.20-6

Câmara Municipal: Piacatu.

Exercício: 2020.

Presidente: Antonio Marcos Belazi.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

69 TC-003678.989.20-3

Câmara Municipal: São Miguel Arcanjo.

Exercício: 2020.

Presidente: Marcelo Ribeiro Aguiar.

Advogado(s): Robson Rodrigo Betzler (OAB/SP nº 390.948) e Roberta Barboza Santos (OAB/SP nº 444.262).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

70 TC-003729.989.20-2

Câmara Municipal: Aparecida d'Oeste.

Exercício: 2020.

Presidente: Ângelo Luiz Sanches Rubinho.

Advogado(s): Claudemir Mingorance (OAB/SP nº 307.871).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

71 TC-003863.989.20-8

Câmara Municipal: Guararapes.

Exercício: 2020.

Presidente: Edmildo Ferreira.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

72 TC-002748.989.20-9

Prefeitura Municipal: Bastos.

Exercício: 2020.

Prefeito: Manoel Ironides Rosa.

Advogado(s): Kleyton Eduardo Rodrigues Saito (OAB/SP nº 347.876).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-18.

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES E CIÊNCIA AO MPE.

73 TC-002959.989.20-3

Prefeitura Municipal: Pratânia.

Exercício: 2020.

Prefeito: Davi Pires Batista.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

74 TC-005408.989.18-4 (ref. TC-002596.989.14-5 e TC-000794.989.16-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Lins.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lins e Mix Eventos e Estruturas Tubulares Ltda., objetivando a locação de arquibancada móvel, incluindo montagem e desmontagem, para o Estádio Gilberto Siqueira Lopes, no valor de R\$360.800,00; e Representação formulada por Sidnei Ferrazoni, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Lins, acerca de possíveis irregularidades praticadas no Pregão nº 95/2013, que precedeu o ajuste.

Responsável(is): Edgar de Souza e Rogério Antonio Furtado Barros (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-12-17, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280), Jaqueline Garcia (OAB/SP nº 142.762), Rildo Henrique Pereira Marinho (OAB/SP nº 163.151), José Augusto Fukushima (OAB/SP nº 167.739), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



278.013), Bruno Locatelli Baio (OAB/SP nº 293.788), Lucas Corrêa Leite Martins (OAB/SP nº 311.887), Amós Amaro Ferreira (OAB/SP nº 316.600), Ewerton Pereira Rodrigues (OAB/SP nº 393.240) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

75 TC-010986.989.21-8 (ref. TC-002457.989.18-4)

Recorrente(s): Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA Campinas.

Assunto: Balanço Geral das Centrais de Abastecimento de Campinas S/A – CEASA Campinas, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Wander de Oliveira Villalba e Miguel Jorge Nicolau Filho (Diretores-Presidentes da CEASA Campinas).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-04-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Wander de Oliveira Villalba, nos termos do artigo 36, caput, c.c. artigo 104, da mencionada Lei.

Advogado(s): Mariana Romio (OAB/SP nº 263.559).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-017411.989.21-3 (ref. TC-022152.989.19-0)

Recorrente(s): Jonas Donizette Ferreira – Ex-Prefeito do Município de Campinas.

Assunto: Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, objetivando o atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, no valor de R\$4.935.416,67.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira, Dario Jorge Giolo Saadi (Prefeitos), Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e Celso Divino Lemes (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-08-21, que julgou irregular o termo de colaboração, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

77 TC-017421.989.21-1 (ref. TC-022152.989.19-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campinas.

Assunto: Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula, objetivando o atendimento educacional a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, no valor de R\$4.935.416,67.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira, Dario Jorge Giolo Saadi (Prefeitos), Solange Villon Khon Pelicer (Secretária Municipal) e Celso Divino Lemes (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-08-21, que julgou irregular o termo de colaboração, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Fábio Albergaria Modinger (OAB/SP nº 401.221), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Jocimar Ramos Moura (OAB/SP nº 408.328), Yan Daniel Silva (OAB/SP nº 408.816), Karen Oliveira Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

78 TC-017493.989.21-4 (ref. TC-010793.989.16-1, TC-014339.989.16-2 e TC-015282.989.16-9)

Recorrente(s): Célia Conceição Freitas Galhardo – Ex-Prefeita do Município de Clementina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Clementina e Dias Araçatuba Construções e Logística Ltda. – EPP, objetivando a execução de obras para implantação de galerias de águas pluviais na Rua Juliano Sanches Vasques, no valor de R\$373.972,87.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is): Célia Conceição Freitas Galhardo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-08-21, na parte que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-017884.989.21-1 (ref. TC-008911.989.20-0 e TC-018343.989.20-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e Aditiva Empresarial EIRELI – ME, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Responsável(is): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito), Marcio Yoshiaki Utida (Subprefeito), Andréa Figueira Barreto Vilas Boas, Annibale Tropi Somma, Daniel Augusto Ramos Ignácio, Daniela Sfalcin Silva, Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, Leonilia Leite, Maria de Lourdes Almeida Dantas, Ronaldo Antonio da Silva e Sonia Alves Achnitz (Secretários Municipais) e Marcelo Renan Golla (Procurador Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-08-21, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Alessandra Aires Gonçalves Reimberg (OAB/SP nº 124.512), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850).

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

80 TC-018210.989.21-6 (ref. TC-023977.989.20-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Salto.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Salto e Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda., objetivando o fornecimento e a instalação de dez aparelhos monitores multiparâmetros para enfrentamento da COVID-19, destinados a novos leitos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, no valor de R\$170.000,00.

Responsável(is): Fernando Amâncio de Camargo (Secretário Municipal)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-08-21, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato e a despesa decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

81 TC-013835.989.21-1 (ref. TC-008439.989.20-3 e TC-008561.989.20-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ipaussu e Sérgio Galvanin Guidio Filho –
Prefeito do Município de Ipaussu.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ipaussu e Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda., objetivando a aquisição de material pedagógico destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil I, II e III, com assessoria pedagógica na formação continuada de professores que atuam na Pré-Escola, para o ano letivo de 2020, no valor de R\$74.185,50.

Responsável(is): Sérgio Galvanin Guidio Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-06-21, que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, e tomou conhecimento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 180 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávio Eduardo Guidio Pires da Silva (OAB/SP nº 248.316), Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730), Lia Cristina Gaspari Ceolin (OAB/SP nº 90.476), Adilson Messias (OAB/SP nº 132.738), Daniel da Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592), Clayton Salviano (OAB/SP nº 262.966) e Edson Aparecido da Rocha (OAB/SP nº 163.709).

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

82 TC-013923.989.21-4 (ref. TC-008439.989.20-3)

Recorrente(s): Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ipaussu e Foccus Comércio e Importação de Artigos Educacionais Ltda., objetivando a aquisição de material pedagógico destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil I, II e III, com assessoria pedagógica na formação continuada de professores que atuam na Pré-Escola, para o ano letivo de 2020, no valor de R\$74.185,50.

Responsável(is): Sérgio Galvanin Guidio Filho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 01-06-21, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 180 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávio Eduardo Guidio Pires da Silva (OAB/SP nº 248.316), Hernanda Helena Pontello Salvador (OAB/SP nº 161.730), Lia Cristina Gaspari Ceolin (OAB/SP nº 90.476), Adilson Messias (OAB/SP nº 132.738), Daniel da Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592), Clayton Salviano (OAB/SP nº 262.966) e Edson Aparecido da Rocha (OAB/SP nº 163.709).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

83 TC-001041.989.21-1 (ref. TC-023970.989.19-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Osasco à Associação das Mães do Jardim Veloso, no valor de R\$135.334,55.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Vera Lúcia Bonfim (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-12-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Rogério Lins Wanderley, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Dalciana Paula Dalcin (OAB/SP nº 393.616), Joab Olímpio dos Santos (OAB/SP nº 397.083), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392) e Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211).

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

84 TC-001106.989.21-3 (ref. TC-023970.989.19-0)

Recorrente(s): Rogério Lins Wanderley – Prefeito do Município de Osasco.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Osasco à Associação das Mães do Jardim Veloso, no valor de R\$135.334,55.

Responsável(is): Rogério Lins Wanderley (Prefeito) e Vera Lúcia Bonfim (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 02-12-20, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Rogério Lins Wanderley, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Dalciana Paula Dalcin (OAB/SP nº 393.616), Joab Olímpio dos Santos (OAB/SP nº 397.083), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Percival José Bariani Junior (OAB/SP nº 252.566), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840),



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392) e Adriane Maria Gonçalves (OAB/SP nº 437.211).

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

85 TC-024556.989.19-2 (ref. TC-004791.989.15-5)

Recorrente(s): Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC.

Assunto: Balanço Geral da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Luiz Antônio Rosa (Diretor-Presidente da ETCSBC).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Érica Raquel dos Santos Vullierme (OAB/SP nº 198.422) e Rosângela Maria Salatiel (OAB/SP nº 170.099).

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

86 TC-015003.989.20-9 (ref. TC-015679.989.18-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e XCMG Brasil Indústria Ltda., objetivando a aquisição de 02 Motoniveladoras 6x4 turbo e 02 Pás Carregadeiras (4x4) turbo, todas com cabine fechada com ar condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Responsável(is): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito) e Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

87 TC-015292.989.20-9 (ref. TC-015679.989.18-6)

Recorrente(s): Antonio Shigueyuki Aiacyda – Prefeito do Município de Mairiporã e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Gleidson Shiguemi Aiacyda – Secretário do Município de Mairiporã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mairiporã e XCMG Brasil Indústria Ltda., objetivando a aquisição de 02 Motoniveladoras 6x4 turbo e 02 Pás Carregadeiras (4x4) turbo, todas com cabine fechada com ar condicionado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Responsável(is): Antonio Shigueyuki Aiacyda (Prefeito) e Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-05-20, que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Yukio Tamada (OAB/SP nº 114.273), Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcos Roberto Arantes Narbutis (OAB/SP nº 173.045), Walker Gonçalves (OAB/SP nº 227.850), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

88 TC-021002.989.20-0 (ref. TC-002515.989.17-6)

Recorrente(s): Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde – CONSAÚDE.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal na Área de Saúde – CONSAÚDE, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Hamilton Bernardes Júnior (Presidente do CONSAÚDE) e Dayana Virginia Ferreira Alves Sia (Liquidante do CONSAÚDE).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ronaldo Adriano Galdino (OAB/SP nº 339.777).

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

89 TC-021097.989.20-6 (ref. TC-002593.989.18-9)

Recorrente(s): Instituto de Previdência do Município de Turiúba – IPREMT.

Assunto: Balanço Geral da Instituto de Previdência do Município de Turiúba – IPREMT, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Pedro Mantelato Neto (Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-08-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): João Carlos Ferreira Maceno (OAB/SP nº 385.204).

Fiscalização atual: UR-1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

90 TC-004551.989.21-3 (ref. TC-021945.989.20-0)

Recorrente(s): Rodrigo Ildebrando Juliano – Presidente da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

Assunto: Contrato entre a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB e a empresa Mateus e Santana Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados de Advocacia Contenciosa, Consultiva e Preventiva, nas áreas Administrativa, Trabalhista, Previdenciária, Tributária e Tribunal de Contas, no valor de R\$54.000,00.

Responsável(is): Vânia Pelegrini Bucater e Rodrigo Ildebrando Juliano (Presidentes da EMURB).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-01-21, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos e as despesas decorrentes, nos termos do artigo 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): João Caetano Neto (OAB/SP nº 418.688), José Marcelo Santana (OAB/SP nº 194.378), Thiago Moreira Lage Rodrigues (OAB/SP nº 398.356), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-10-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

91 TC-004597.989.21-9 (ref. TC-021945.989.20-0)

Recorrente(s): Mateus e Santana Sociedade de Advogados.

Assunto: Contrato entre a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB e a empresa Mateus e Santana Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados de Advocacia Contenciosa, Consultiva e Preventiva, nas áreas Administrativa, Trabalhista, Previdenciária, Tributária e Tribunal de Contas, no valor de R\$54.000,00.

Responsável(is): Vânia Pelegrini Bucater e Rodrigo Ildebrando Juliano (Presidentes da EMURB).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-01-21, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos e as despesas decorrentes, nos termos do artigo 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): João Caetano Neto (OAB/SP nº 418.688), José Marcelo Santana (OAB/SP nº 194.378), Thiago Moreira Lage Rodrigues (OAB/SP nº 398.356), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sustentação oral proferida em sessão de 26-10-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

92 TC-004633.989.21-5 (ref. TC-021945.989.20-0)

Recorrente(s): Vânia Pelegrini Bucater – Ex-Presidente da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB.

Assunto: Contrato entre a Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto – EMURB e a empresa Mateus e Santana Sociedade de Advogados, objetivando a prestação de serviços jurídicos especializados de Advocacia Contenciosa, Consultiva e Preventiva, nas áreas Administrativa, Trabalhista, Previdenciária, Tributária e Tribunal de Contas, no valor de R\$54.000,00.

Responsável(is): Vânia Pelegrini Bucater e Rodrigo Ildebrando Juliano (Presidentes da EMURB).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-01-21, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos e as despesas decorrentes, nos termos do artigo 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multas individuais no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): João Caetano Neto (OAB/SP nº 418.688), José Marcelo Santana (OAB/SP nº 194.378), Thiago Moreira Lage Rodrigues (OAB/SP nº 398.356), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-10-21.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

93 TC-013059.989.21-0 (ref. TC-005778.989.15-2)

Recorrente(s): Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Ex-Prefeita do Município de Castilho.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Castilho e LMR Empreendimentos EIRELI – EPP, objetivando a execução de obras de construção de galpão de reciclagem na Estrada Vicinal Municipal CTH 080 – Área Centro de Controle de Zoonoses.

Responsável(is): Joni Marcos Buzachero e Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-05-21, na parte que julgou irregular a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

94 TC-018212.989.21-4 (ref. TC-023848.989.20-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Prefeitura Municipal de Júlio Mesquita à Associação Cultural de Júlio Mesquita, no valor de R\$75.718,25.

Responsável(is): José Carlos Mira, Tirso Fernandes Sobreiro Júnior (Prefeitos) e Cíntia Cristiane Pinho de Oliveira (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 27-08-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Diego Rafael Esteves Vasconcellos (OAB/SP nº 290.219).

Fiscalização atual: UR-4.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-3, 22 de fevereiro de 2022

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL